



Subsecretaria Jurídica  
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

**PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS N° 3916/2025**

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2025.

Processo nº 0876539-92.2025.8.19.0001,  
ajuizado por **A.L.R.D.M..**

Trata-se de demanda judicial com pleito de **transferência para internação em centro de terapia intensiva pediátrico (CTI) de unidade da rede pública** (Num. 200393946 - Pág. 20).

Todavia, cabe a este Núcleo realizar alguns apontamentos:

- i)* a petição inicial data de **12 de junho de 2025**;
- ii)* o documento médico anexado ao processo (Num. 200393947 - Pág. 6) foi emitido em **08 de junho de 2025**.

Ao Num. 201172842 - Pág. 1, a Assessoria Jurídica da Superintendência de Regulação da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Rio de Janeiro informou que a Autora **foi transferida e internada no HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II, em 14/06/2025 às 09h07min.**

Corroborando o exposto, informa-se que, em consulta ao **Sistema Estadual de Regulação – SER** foi localizada a inserção da Autora com **solicitação neo natal**, em **08 de junho de 2025**, para **tratamento de pneumonias ou influenza (gripe) (0303140151)**, pelo **Centro Hospitalar AMEP Jacarepaguá (SEMIU)**, com situação **internada** na unidade executora **Hospital Municipal Pedro II**, sob a responsabilidade da CREG-METROPOLITANA I – CAPITAL.

Assim, entende-se que a Autora **foi transferida** para o **Hospital Municipal Pedro II**, no qual **ainda se encontra internada**.

**É o parecer.**

**Ao 2º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.**

**Elaborado pela equipe técnica do NATJUS-RJ.**

**FLÁVIO AFONSO BADARÓ**  
Assessor-chefe  
CRF-RJ: 10.277  
ID: 436.475-02